



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-725, DE 03 DE ABRIL DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 02 de abril de 1975, conforme - Resolução Nº-19/75:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉDITO ESPECIAL da importância de Cr\$----- Cr\$-30.000,00-(trinta mil cruzeiros).

§ Único- O Crédito constante deste artigo, será destinado a amortização do financiamento contraído junto a CREDIBRÁS FINANCEIRA DO BRASIL, destinado ao pagamento pela aquisição de um veículo.

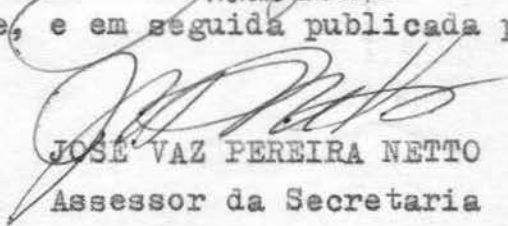
Artigo 2º- O presente CRÉDITO ESPECIAL será coberto com os recursos provenientes do produto da operação de crédito autorizada pela Lei 714 de 20.02.75.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 03 de abril de 1975.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.


JOSE VAZ PEREIRA NETTO
Assessor da Secretaria